

05/2025.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 23 de Maio de 2025.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**CATIANE CONRAD**

-CONTRATADA-

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2025 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA NO FECHAMENTO DE BALANÇOS, CONFERENCIA E GERAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, ENVIO DO APLIC-TCE/MT CARGAS MENSAS, TEMPESTIVOS E BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, DCTF WEB E REIMF PARA O PREVIAP EXERCÍCIO DE 2025, autorizando a contratação através da empresa DE CARLI ASSESSORIA CONTÁBIL, CPNJ 31.589.775/0001-78, no valor de R\$ 51.335,52 valor global, e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Apiacás - MT, 23 de Maio de 2.025.

**LUAN LUIS MATOS ZAGLI**

Diretor Executivo do PREVIAP

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2025 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA NO FECHAMENTO DE BALANÇOS, CONFERENCIA E GERAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, ENVIO DO APLIC-TCE/MT CARGAS MENSAS, TEMPESTIVOS E BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, DCTF WEB E REIMFPARA O PREVIAP EXERCÍCIO DE 2025, autorizando a contratação através da empresa DE CARLI ASSESSORIA CONTÁBIL, CPNJ 31.589.775/0001-78, no valor de R\$ 51.335,52 valor global, e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Apiacás - MT, 23 de Maio de 2.025.

**LUAN LUIS MATOS ZAGLI**

**Diretor Executivo do PREVIAP**

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**

Nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 001/2025 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA NO FECHAMENTO DE BALANÇOS, CONFERENCIA E GERAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, ENVIO DO APLIC-TCE/MT CARGAS MENSAS, TEMPESTIVOS E BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, DCTF WEB E REINF PARA O PREVIAP EXERCÍCIO DE 2025.

**CONTRATADO:**DE CARLI ASSESSORIA CONTÁBIL

**CNPJ:**nº. 31.589.775/0001-78

**Valor** - R\$ 51.335,52 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Apiacás-MT, 23 de Maio de 2.025.

**LUAN LUIS MATOS ZAGLI**

Diretor Executivo do PREVIAP

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Apiacás-MT, 23 de Maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-PREVIAP:**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

O diretor executivo do Previap, em cumprimento a ratificação, adjudicação, homologação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA NO FECHAMENTO DE BALANÇOS, CONFERÊNCIA E GERAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, ENVIO DO APLIC APLIC-TCE/MT CARGAS MENSAS, TEMPESTIVOS E BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, DCTF WEB E REINF.**

**Favorecido:**

A empresa DE CARLI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 31.589.775/0001-78.

Valor Global Estimado: R\$ 51.335,52 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Quantidade 12 meses

Adjudicação de Dispensa emitida e ratificada pela diretoria executiva do Previap.

**LUAN LUIS MATOS ZAGLI**

Diretor Executivo do PREVIAP

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica a abertura da Licitação Modalidade **CONCORRENCIA PÚ-**

**BLICA Nº 003/2025**, que ocorrerá na data de 02/07/2025 as 08:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DAS ESCOLAS PAULO FREIRE E ESCOLA CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DESTE MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT**, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.

O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br

Julio Cesar dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACÁS  
RESOLUÇÃO N.º 007/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT.

CNPJ: 03.094.874/0001-43

RESOLUÇÃO N.º 007/2025

**O CONSELHO CURADOR DO PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1506/2024 DE 31/10/2024, E POR SEU REGIMENTO INTERNO, E**

Considerando as deliberações tomada em reunião ordinária realizada dia 23 de Maio de 2025;

Considerando o disposto no regimento interno do conselho curador resolução 001/2009, artigo 1º, 2º IV, V, VI, X;

Considerando o Disposto no art. 2º da Lei Municipal 1.506, de 31 de Outubro de 2024, Lei Municipal 1.536, de 27 de Dezembro de 2024;

Considerando o Disposto no art. 49º da Lei Municipal 1.506, de 31 de Outubro de 2024, Lei Municipal 1.536, de 27 de Dezembro de 2024;

Considerando o Disposto no art. 96º §1 da Lei Municipal 1.506, de 31 de Outubro de 2024, Lei Municipal 1.536, de 27 de Dezembro de 2024;

Considerando o Disposto no art. 96º III,IV, e VI da Lei Municipal 1.506, de 31 de Outubro de 2024, Lei Municipal 1.536, de 27 de Dezembro de 2024;

Considerando o Disposto no art. 101º III, IV e V da Lei Municipal 1.506, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando o Disposto no art. 110º, da Lei Municipal 1.506, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando o Disposto no art. 136º, da Lei Municipal 1.506, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade da organização e funcionamento do PREVIAP, tendo em vista o cumprimento das obrigações tributárias e administrativas e fiscal;

Considerando o parecer jurídico emitido em 23 de maio de 2025 pela assessoria jurídica do PREVIAP;

Considerando o Disposto na Lei Federal nº 9.717 de 1998, na Lei Federal nº 13.846 de 2019, a Portaria MTP nº 1.467/2022;

Considerando o Disposto no art. 89º IV, §3 da Lei Municipal 1.506, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprova o as deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2025 e aprovada pela maioria dos membros presentes, que dispõe sobre aprovação de gratificação para servidor que desempenhe funções de secretaria executivo e tesoureira do **PREVIAP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás - MT, valor 2.571,42, nos termos art. 96º, III,IV,VI, §1, Artigo 101º III, IV, V, Artigo 110º, da Lei Municipal 1.506/2024, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Aprovação de acordo com o disposto na legislação vigente 1.506/2024 alterada pela lei 1.536/2024 e deliberações tomadas e registradas pelo conselho curador em resolução e ata.

**Art. 3º** - Autoriza o Diretor Executivo do **PREVIAP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás - MT, a nomear servidor para responder pelo previাপ no período em que o Diretor executivo estiver de licença premium, atestado-licença médica e férias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Apiacás, 23 de Maio de 2025.

Original Assinada

**ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP**